



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-26435/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de reajuste do Contrato DPE nº 025/2021. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover o reajuste do valor do Termo de Contrato DPE/AL nº 025/2021. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-26737/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Manutenção corretiva e instalação de câmeras. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vistas à manutenção corretiva e instalação de câmeras, nos moldes do Projeto Básico/Termo de Referência apresentado às fls. 03/15. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-26820/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-26574/2022.. Int.: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar. Ass.: solicitação de averbação de tempo de serviço e contribuição. DESP.: Considerando as informações prestadas pela Coordenação Setorial de Pessoal às fls. 06, defiro a averbação do tempo de serviço e contribuição apresentada pela interessada, perfazendo o total de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, conforme comprovado mediante certidões expedidas às fls. 03/04. Vão os autos à Coordenação Setorial de Recursos Humanos para as anotações necessárias. Após, archive-se.

Proc. nº 12070-26825/2022. Int.: Josicleia Lima Moreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-24374/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de condicionadores de ar pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 012/2022. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 136/2022, às fls. 42/46, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 012/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-26828/2022. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-26862/2022. Int.: Hayanne Amalie Meira Liebig. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-26278/2022. Int.: João Augusto Sinhorin. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.



Proc. nº 12070-26228/2022. Int.: Bernardo Salomão Eulálio de Souza. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 05, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-26441/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Solicitação de faturamento de repactuação dos serviços prestados no período de janeiro a setembro de 2022 do Termo de Contrato DPE/AL nº 022/2021. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo com vista a promover o faturamento da repactuação do Termo de Contrato DPE/AL nº 022/2021. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Proc. nº 12070-26985/2022. Int.: Roana do Nascimento Couto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-26610/2022. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao **Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição**, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Maceió, 03 de novembro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 425, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.*

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. MARIANA SOARES BRAGA LAGES para compor a força tarefa com o fim de participar das audiências designadas para os dias 24 e 31 de outubro, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Rio Largo.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

* Republicado por incorreção

PORTARIA DPE Nº 426, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. THAINA CIDRÃO MASSILON para atuar nas audiências designadas para o dia 07 de novembro de 2022, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Rio Largo.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 427, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. MARTA OLIVEIRA LOPES para atuar nas audiências que foram designadas para o dia 04 de novembro de 2022, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite no Juizado de Violência Doméstica da Capital em favor do réu.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 428, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA para atuar nas audiências que foram designadas para o dia 10 de novembro de 2022, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite no Juizado de Violência Doméstica da Capital em favor do réu.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 429, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA para atuar nas audiências que foram designadas para os dias 8 e 11 de novembro de 2022, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite no Juizado de Violência Doméstica da Capital em favor do réu.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 430, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **12070-26610/2022**, RESOLVE conceder em favor de DÁCIO GRANJA DE MEDEIROS COSTA, Agente de Apoio, matrícula nº 092-2, CPF/MF sob nº 662.792.834-53, RG nº 897724 – SSP/AL, o pagamento de 6 (seis) meias diárias referentes aos deslocamentos Maceió/União dos Palmares/Maceió, realizados nos dias 06, 13, 14, 17, 18 e 24 de outubro de 2022, para prestação de serviços de estruturação das salas e/ou sedes da Defensoria Pública, totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de trabalho 03122000420010000, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

CSDP

EDITAL CSDP Nº 002/2022

Dispõe sobre o concurso de promoção de Defensores Públicos da 3ª para a 4ª classe, da 2ª para a 3ª classe e da 1ª para a 2ª classe da carreira de Defensor Público do Estado de Alagoas.



Maceió, 04 de novembro de 2022

Nº 048

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o provimento das vagas existentes deve ser efetuado por meio dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente;

CONSIDERANDO a inexistência de impugnação à lista de antiguidade dos integrantes da carreira de Defensor Público;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP nº 007/2012, que fixa os critérios para aferição do merecimento dos membros da instituição;

CONSIDERANDO o interesse público em preencher todos os cargos de Defensor Público do Estado de Alagoas que se encontram vagos da maneira mais célere possível;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir o Concurso de Promoção aos Defensores de 3ª classe para o provimento de 10 (dez) cargos vagos de Defensor Público de 4ª classe;

Parágrafo único. As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, iniciando-se pela modalidade **merecimento**, em razão do último critério utilizado no concurso anterior de promoção para a 4ª classe da carreira.

Art. 2º. Abrir o Concurso de Promoção aos Defensores de 2ª classe para o provimento de 10 (dez) cargos vagos de Defensor Público de 3ª classe, remanescentes do concurso previsto no artigo 1º;

Parágrafo único. As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, iniciando-se pela modalidade **antiguidade**, em razão do último critério utilizado no concurso anterior de promoção para a 3ª classe da carreira.

Art. 3º. Abrir o Concurso de Promoção aos Defensores de 1ª classe para o provimento de 10 (dez) cargos vagos de Defensor Público de 2ª classe, remanescentes do concurso previsto no artigo 2º;

Parágrafo único. As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, iniciando-se pela modalidade **merecimento**, em razão do

último critério utilizado no concurso anterior de promoção para a 2ª classe da carreira.

Art. 4º. A promoção por antiguidade recairá no mais antigo da classe, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na mesma.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos dos artigos 55 a 58, da Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público em geral, o mais idoso e o melhor classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Art. 5º. A promoção por merecimento, por sua vez, ocorrerá mediante a apuração e aferição do desempenho funcional do Defensor Público, mediante critérios objetivos de produtividade, presteza e eficiência no exercício das atribuições, os quais serão pontuados gradativamente, observando-se o disposto na Resolução CSDP nº 007/2012.

Parágrafo único. A promoção por merecimento depende de lista tríplice para cada vaga, organizada pelo Conselho Superior em votação aberta, observando-se as inscrições dos candidatos mais antigos até o número correspondente ao primeiro terço da classe, considerando o número de cargos existentes.

Art. 6º. As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, devidamente instruído, dirigido ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no período de **1 a 7 de novembro de 2022**, até as 23h59min do último dia, na forma eletrônica, exclusivamente através do sistema Audora.

§1º. Para fins de análise da tempestividade, serão considerados a data e horário da **movimentação** do processo pelo candidato requerente para a visão do Conselho Superior, através do sistema Audora;

§2º. Poderão se inscrever todos os Defensores Públicos das respectivas Classes;

§3º. O candidato que efetuar sua inscrição na forma do *caput* deste artigo deverá indicar expressamente o critério de promoção para o qual deseja concorrer, se antiguidade, merecimento ou ambos, sob pena de ter seu requerimento desconsiderado;

§4º. Não serão admitidos aditamentos fora do período de inscrição;

§5º. Serão analisados, para fins de formação de lista tríplice na modalidade merecimento, os requerimentos daqueles que, dentre os inscritos, estejam dentro do número de vagas correspondente ao primeiro terço da classe, considerando-se o número de cargos existentes na classe.

Art. 7º. No ato da inscrição, o candidato, independente do critério de promoção escolhido, deverá juntar ao requerimento certidão da Corregedoria-Geral da Defensoria de que os relatórios, referentes ao último ano anterior à publicação do edital para promoção, foram regularmente apresentados e que não sofreu sanção disciplinar, observando-se o disposto no art. 56, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 29/2011.



Maceió, 04 de novembro de 2022

Nº 048

Art. 8º. Para efeito de aferição do merecimento, o candidato deverá juntar ao requerimento, além da certidão indicada no artigo anterior, a seguinte documentação:

I) 05 (cinco) peças jurídicas subscritas e protocolizadas pelo Defensor resultante de sua atuação funcional;

II) diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos de especialização, mestrado e doutorado em Direito, se houver;

III) outros documentos relacionados aos critérios de promoção indicados na Resolução CSDP nº 007/2012;

Parágrafo único. Para efeitos de contagem dos pontos, cada título será considerado uma única vez para a promoção respectiva.

Art. 9º. É obrigatória, nos termos do artigo 57, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, a promoção do Defensor Público que figurar por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento.

Art. 10º. O Conselho Superior se reunirá em **21 de novembro de 2022, às 13:30 horas**, em sessão aberta, nos termos do art. 7º da Resolução CSDP nº 007/2012, para a formação das listas para provimento por promoção dos 10 (dez) cargos vagos na 4ª classe, e os que surgirem na sequência nas demais classes.

§1º. A cada deliberação, o Conselho Superior encaminhará imediatamente ao Defensor Público-Geral, autoridade competente pela edição do ato de promoção, o nome do candidato inscrito mais antigo, quando a promoção se der pelo critério antiguidade, ou, em se tratando de escolha por merecimento, a lista tríplice dos candidatos classificados, com indicação da ordem de escrutínio, o número de votos obtidos e quantas vezes os indicados tenham entrado em listas anteriores.

§2º. Ato contínuo, o Defensor Público-Geral indicará o nome do Defensor Público promovido, sendo-lhe concedido um prazo de 20 (vinte) minutos para escolha.

§3º. Uma vez realizada a escolha, os nomes dos candidatos que figuraram na lista tríplice e não foram escolhidos retornarão para nova deliberação pelo Conselho Superior.

Art. 11. A relação dos candidatos promovidos por antiguidade e por merecimento será publicada no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados, os quais poderão, dentro de 2 (dois) dias contados da publicação, apresentar reclamação.

Art. 12. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 4 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral
Presidente do CSDP

*Republicado por incorreção

CORREGEDORIA GERAL

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-26709/2022. Interessado: Lucas Monteiro Valença. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas nos meses de setembro e outubro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 01 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-26715/2022. Interessada: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de outubro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 01 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-26682/2022. Interessado: João Augusto Senhorin. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de outubro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 01 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-26679/2022. Interessada: Patricia Regina Fonseca Barbosa. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de setembro de 2022. Considerando que os dados foram inseridos na Plataforma AUDORA, archive-se. Maceió, 01 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-26595/2022. Interessado: Arthur César Cavalcante Loureiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 01 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-26525/2022. Interessado: Arthur César Cavalcante Loureiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 01 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-26523/2022. Interessado: Arthur César Cavalcante Loureiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas nos meses de agosto e setembro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 01 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-26518/2022. Interessado: Arthur César Cavalcante Loureiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas nos meses de abril e maio de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 01 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-22816/2022. Interessado: Arthur César Cavalcante Loureiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas nos meses de junho e julho de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 03 de novembro de 2022.



Maceió, 04 de novembro de 2022

Nº 048

Processo nº12070-266228/2022. Interessado: Bernardo Salomão Eulálio de Souza. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 25, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 01 de novembro de 2022.

Processo nº 12070-26824/2022. Interessada: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de outubro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 03 de novembro de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 22.542,42 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 3 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho – 03.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo; Subitem 22 – Material de limpeza e Produção de Higienização; Valor total R\$ 22.542,42; Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinário.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-18823/2021; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 027/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 018/2022; Parecer Jurídico nº 134/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE, pela Contratada.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA VIGUI*ST INFORMÁTICA LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12070-25299/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADORA: VIGUI*ST INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 06.032.137/0001-04.

GESTOR CONTRATUAL: Thiago de Holanda Rosário, Gerente de Patrimônio e Almoxxarifado, Matrícula nº 074-4.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de estabilizador.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 5.704,00 (cinco mil setecentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária – 11011; Programa de Trabalho -04.122.0004.2700 Modernização do Órgão; Natureza da despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Subitem 30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos; Fonte de Recursos 0100 – Recursos Ordinários.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo nº 12070-25299/2021; Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 021/2021; Parecer Jurídico nº 137/2022.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e MURILO STRAZER pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 035/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-24913/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização através da execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 027/2022.